

ID: 933EAB7FB5DB4

ID: 29CB0E4A3CEA4

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
AV. BOA ESPERANÇA, S/N  
01612556/0001-00 Exercício: 2024

DECRETO Nº 17, DE 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.131

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$530.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		530.700,00	
<b>Anulação</b>			
02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
143	12.305.6535.2260.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
400	08.244.4416.2153.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	660	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
02 07 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
446	20.606.0660.2520.0000	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
<b>Superávit Financeiro</b>			
02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
563	10.301.0120.1160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	404.700,00
	4.4.90.52.27	VEÍCULOS DIVERSOS	F.R.: 2 500 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes de Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>404.700,00</b>	
Abel Francisco de O. Júnior PREFEITO MUNICIPAL CPF: 038.630.583-90		Fontes de Fbcurso 600 60 404.700,00	

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
AV. BOA ESPERANÇA, S/N  
01612556/0001-00 Exercício: 2024

DECRETO Nº 17, DE 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.131

Anulação:

02 01 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
28	04.122.2205.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-16.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
66	12.361.6130.1202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
376	08.243.4315.2150.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 000 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
<b>Anulação (-)</b>		<b>-126.000,00</b>	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ABEL FRANCISCO DE O. JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-90

CURRAL NOVO DO PIAUÍ, 13 de março de 2024

COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI  
PREFEITURA

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI  
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. -Colônia do Gurgueia - PI

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, nos termos do subitem 16.9 do Edital nº 01/2024, e considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 373/2023, que "dispõe sobre a criação de cargos e ampliação de vagas no quadro de pessoal do Município de Colônia do Gurgueia dá outras providências", RESOLVE retificar o Edital nº 01/2024, de 05 de março de 2024, nos seguintes termos:

1. Na Tabela I do subitem 3.1, que trata da Tabela de Cargos e Vagas dos cargos de nível superior, no que concerne ao quantitativo total de vagas para o cargo de Assistente Social (código 2), onde se lê: "01" vaga, leia-se: "03" vagas.
2. Na Tabela I do subitem 3.1, que trata da Tabela de Cargos e Vagas dos cargos de nível superior, no que concerne ao quantitativo total de vagas para o cargo de Médico (código 10), onde se lê: "02" vagas, leia-se: "01" vaga.
3. Na Tabela I do subitem 3.1, que trata da Tabela de Cargos e Vagas dos cargos de nível superior, no que concerne à carga horária semanal de trabalho para o cargo de Nutricionista (código 12), onde se lê: "40h", leia-se: "30h".
4. Com as alterações, a Tabela I do subitem 3.1 passa a contar com a seguinte redação, no que diz respeito aos cargos de Assistente Social, Médico e Nutricionista:

TABELA I  
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CÓDIGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS			CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	PcD	TOTAL		
Assistente Social	2	Curso superior em serviço social e registro no conselho de classe.	03	00	03	30h	R\$ 2.400,00
Médico	10	Curso superior em medicina e registro no conselho de classe.	01	00	01	40h	R\$ 7.272,00
Nutricionista	12	Curso superior em nutrição e registro no conselho de classe.	01	00	01	30h	R\$ 2.400,00

Colônia do Gurgueia-PI, 11 de março de 2024.

SILZO BEZERRA DA  
SILVA:8512338237  
2  
Assinado de forma digital por  
SILZO BEZERRA DA  
SILVA:8512338237  
Data: 2024.03.11 12:36:00  
+03'00'  
SILZO BEZERRA DA SILVA  
Prefeito Municipal